



## RESOLUÇÃO Nº 18, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020

**Ementa:** Reajusta a renumeração dos Vereadores, do Prefeito, do vice-Prefeito e dos secretários municipais para a legislatura 2021/2024 e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal do Paudalho, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10º, Inciso IV do Regimento Interno e o art. 40º, Inciso VI da LOM, faz saber que o Plenário APROVOU e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fixa em R\$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) a renumeração dos Vereadores.

Art. 2º. Fixa em R\$ 25.998,32, (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) a renumeração do Prefeito.

Art. 3º. Fixa em R\$ 12.999,16 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e dezesseis reais) a renumeração do vice-Prefeito.

Art. 4º. Fixa em R\$ 10.128,90 (dez mil, cento e vinte e oito reais e noventa centavos) a renumeração dos secretários municipais.

Art. 5º. A renumeração de que trata os art. 1º; 2º; 3º e 4º, será aplicada na legislatura 2021/2024, conforme preconiza o Inciso VI, do art. 29 – LOM, o Inciso XI, do art. 37º -

Art. 6º. As despesas referentes à execução da presente Lei correrão por conta dos recursos orçamentários da própria Câmara Municipal e do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal do Paudalho

  
Josimar Ferreira Cavalcanti  
Presidente

  
1º secretário

  
2º secretário